



**SANTA CRUZ**  
DO CAPIBARIBE

## PORTARIA GP Nº 530/2021

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela art. 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.803/2018 – que dispõe sobre o horário especial de trabalho para servidores com deficiência ou que tenham dependentes na mesma situação, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do município de Santa Cruz do Capibaribe;

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial – Horário Especial emitido pela Junta Médica do Município;

### RESOLVE:

I – **CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO** para o servidor **JOSÉ NAILSON DE LIMA**, efetivo no cargo de FARMACEUTICO, Matrícula 508059, com jornada de trabalho de 04 (quatro) horas apenas nas terças-feiras e quintas-feiras no turno da manhã, conforme o programa de atendimento semanal emitido pela Fisioterapeuta Maiara Higinio dos Santos (CREFITO 229056-F), devendo ser reavaliado pela Junta Médica do Município em no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2021.**

  
**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**

Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 31/08/2021.

  
**AURIMAR RAMOS DE LIMA**

Secretário Executivo de Administração  
Portaria GP nº 018/2021